



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

MINUTA DE RESOLUÇÃO nº 85 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013

Aprova mecanismos e homologa os valores unitários a serem aplicados e a data de início da cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando a competência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR para homologar os valores unitários a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado, previamente aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme o art. 38, inciso XI, da Lei Estadual nº 12.726/1999 e art. 1º, inciso XIX, do Decreto nº 9.129/2010;

Considerando a competência do CERH/PR de aprovar a forma, a periodicidade, o processo e demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelos direitos de uso de recursos hídricos, elaborada pelo AGUASPARANÁ, conforme previsto no art. 39-A, inciso XII, da Lei Estadual nº 12.726/1999 e art. 1º, inciso XVIII, do Decreto nº 9.129/2010;

Considerando o art. 15, inciso IV, do Decreto nº 7.348, de 21 de fevereiro de 2013, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, e estabelece que por Resolução do CERH/PR serão homologados os valores a serem aplicados e a data de início da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;

Considerando a Resolução nº 50 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, que estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;

Considerando a proposta contida na Resolução COALIAR nº 05, de 11 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º. Aprovar a forma, a periodicidade, o processo e demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e homologar os valores unitários a serem aplicados para a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, nos termos da Resolução COALIAR nº 05/2013.

Art. 2º. Homologar a data de início da cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, estabelecida para o dia 1º de setembro de 2013.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO CHEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos